



## AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO N.º 0003/2021-SMDT

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DE CURITIBA**, CNPJ 76.417.005/0028-04, com sede na Rua Capitão Souza Franco, 13, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.730-420, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei Federal n.º 9.503/1997, a Resolução n.º 623/2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que tratam da custódia e venda em leilão público dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e agentes de Trânsito e a Lei Federal n.º 8.722/1993, realizará o **LEILÃO n.º 0003/2021**, do tipo **maior lance, através de 01 (um) Leilão na modalidade eletrônica**, para alienação de bens apreendidos nas operações de trânsito da **Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba (SMDT)** e não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei, leilão a ser organizado, nos termos do Contrato Administrativo n.º 24107/2020, por **Vip Gestão e Logística S.A.**, CNPJ 08.187.134/0001-75, com sede na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, 05, BR 135, Km 07, bairro Maracanã, São Luís/MA, CEP: 65.095-602. O leilão será realizado, **no dia 29 de janeiro de 2021, às 13h**, na cidade de Curitiba, no site [www.vipleiloes.com](http://www.vipleiloes.com), pelo **Leiloeiro Público Oficial HELCIO KRONBERG**, inscrito no CNPJ 22.072.130/0001-72, matrícula 653 – JUCEPAR, com endereço na Rua Emiliano Pernetá, 736, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.420-080, contratado pela empresa organizadora do leilão nos termos da Lei n.º 8.666/1993, do Decreto n.º 21.981/1932 e da Lei Estadual n.º 19.140/2017, observadas as normas a seguir dispostas:

### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Alienação de veículos, **AUTOMÓVEL E MOTOCICLETA**, em condição de **SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL**, apreendidos ou removidos nas operações de trânsito realizadas pela SMDT no âmbito do Município de Curitiba, nos estados físicos e de conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no **Anexo único** deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Leilão **apenas pessoas jurídicas** que tenham cadastro no departamento de trânsito de qualquer Unidade Federativa do Brasil para comércio de peças usadas, em conformidade com a Lei Federal n.º 12.977/2014 e com a Resolução n.º 611/2016, do CONTRAN, as quais terão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital, podendo acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e que estejam previamente cadastradas junto ao leiloeiro no site [www.vipleiloes.com](http://www.vipleiloes.com)

2.1.1. Os documentos necessários para o cadastro são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante.

2.1.2. O cadastro (item 2.1) e o upload dos documentos, constantes no item 2.1.1, via plataforma ([www.vipleiloes.com](http://www.vipleiloes.com)) são obrigatórios, em até 48 (quarenta e oito) horas antes do leilão para a participação na modalidade eletrônica.

2.1.3. **É vedada a participação de qualquer pessoa física, assim como de pessoas jurídicas que não atendam o contido no item 2.1, as quais não poderão ofertar lances nos lotes avaliados como sucata.**

2.2. **Não poderão participar deste Leilão:**

a) Menores de idade;



- b) Funcionários da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba (SMDT);
- c) Funcionários da Vip Gestão e Logística S.A.;
- d) Funcionários do leiloeiro oficial responsável pelo certame;
- e) Pessoas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam com o direito de licitar ou contratar suspensos pela Administração Pública de qualquer esfera federativa, enquanto durarem os efeitos da sanção, assim como arrematantes inadimplentes nos leilões da SMDT.

2.3. Para participar do Leilão online, os interessados poderão inscrever-se, gratuitamente, no site [www.vipleiloes.com](http://www.vipleiloes.com), devendo, para tanto, apresentar a documentação constante no **item 2.1.1**.

### 3. DA ARREMATÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os lances serão ofertados na modalidade eletrônica através da internet pelo site [www.vipleiloes.com](http://www.vipleiloes.com) a partir do preço mínimo estabelecido no anexo deste edital, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

Parágrafo Único – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens, mediante autorização da Comissão de Leilão.

3.2. O valor do lance e a taxa de comissão do leiloeiro deverão ser quitados mediante depósito na conta bancária ou boleto bancário a ser expedido pela **Vip Gestão e Logística S.A.** Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, **dentro do prazo de 01 (um) dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes**, via e-mail ([liberacoes@vipleiloes.net.br](mailto:liberacoes@vipleiloes.net.br)), ou qualquer outro meio hábil e inequívoco.

3.3. Não serão aceitos cheques para pagamento dos lotes.

3.4. O boleto para pagamento do lote deverá ser retirado via site com *login* e senha pessoal.

3.5. A liberação dos lotes para retirada pelos arrematantes estará condicionada à compensação bancária do referido boleto bancário.

**3.6. O prazo de vencimento do boleto bancário será de 1 (um) dia útil após a data da realização do leilão.**

### 4. COMISSÃO DO LEILOEIRO

4.1. Será devida, ao leiloeiro público, taxa de comissão no percentual de **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação**, não incluído no valor do lance.

4.2. A taxa de comissão devida ao leiloeiro será quitada juntamente e da mesma forma que o valor do lance, devendo o montante devido ser pago diretamente à **Vip Gestão e Logística S.A.**, a quem caberá efetuar o repasse da taxa de comissão para o leiloeiro.

4.3. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo na hipótese de desfazimento ou desistência da arrematação.

4.4. O pagamento da taxa de comissão do leiloeiro, assim como o pagamento do lance, é condição para a liberação do lote arrematado.

4.5. O não pagamento da taxa de comissão de leilão autorizará o leiloeiro a cobrar sua comissão via judicial ou extrajudicialmente.



## 5. ENTREGA DOS BENS ALIENADOS

5.1. Os veículos alienados (**sucata aproveitável com motor inservível**), por serem objeto de apreensões de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, sem chaves, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto no **item 5.2** deste edital ficando desde já estabelecido que **não caberá ao Leiloeiro Oficial, à SMDT ou à Vip Gestão e Logística S.A.**, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados. Uma vez retirado o veículo do pátio da **Vip Gestão e Logística S.A.**, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, de qualquer natureza, tendo em vista que os valores arrecadados no leilão serão destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução n.º 623/2016, do CONTRAN.

*OBS: O agendamento para a retirada dos bens, será via e-mail cadastrado no perfil do arrematante.*

5.2. Ficarão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados e regularização do número de motor (se este constar no Edital como não identificado), sendo estes entregues livres e desembaraçados de ônus até a data da arrematação.

5.3. Os veículos vendidos como sucata serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo **absolutamente proibida a sua circulação em via pública**, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

## 6. SANÇÕES

6.1. Em até 10 (dez) dias após o leilão, o leiloeiro notificará à SMDT das arrematações para o desvinculo de débitos/baixas dos veículos arrematados, podendo também encaminhar aos órgãos diretamente. **Ao arrematante caberá, sob suas próprias expensas**, o direito de petição junto aos mesmos órgãos em virtude da informação da arrematação.

6.2. Os bens serão agendados via e-mail para serem retirados do local em que se encontram, no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da realização do Leilão, conforme a resolução vigente, **podendo ser prorrogado por iguais períodos**. Findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, incluindo a taxa de comissão do leiloeiro, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

*OBS: O agendamento para a retirada dos bens, será via e-mail cadastrado no perfil do arrematante.*

6.2.1. Por mera liberalidade da **Vip Gestão e Logística S.A.**, o bem poderá ser entregue ao arrematante, ciente esse que somente poderá circular com a documentação transferida para o seu nome. Em caso de sucata o desmonte somente poderá ocorrer após a certidão de baixa, ciente que incorre em penalidades da lei se não o fizer.

6.3. A oferta de lance em qualquer dos lotes, implica em submissão irrevogável e irretroatável do ofertante a este edital e todas as suas condições, não sendo aceitas quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público. O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação, constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

## 7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:



7.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital:

- a) quanto à avaliação dos bens;
- b) quanto à designação do leiloeiro;
- c) quanto aos lotes apregoados.

7.1.2. Impugnação aos atos do leilão, serão decididos de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a **Comissão de Leilão da SMDT**.

7.1.3. A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS e DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO LEILÃO**

8.1. Os bens a serem leiloados em conformidade com o **Anexo único**, deverão ser examinados pelos interessados nos dias **27 e 28 de janeiro de 2021, das 09h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h**, no **pátio localizado à Rua Alberto Klemtz, 310, Portão, Curitiba/PR**, para que todos tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens.

8.1.1. Para adentrar ao pátio, será obrigatório a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade da Visitação, **sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares.**

8.2. Sendo os veículos leiloados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

8.3. A **Vip Gestão e Logística S.A.** reserva-se o direito de revogar ou anular este **Leilão**, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como, em caso de mau tempo ou outro fato superveniente no dia do leilão, transferir o local do mesmo, para maior comodidade e segurança dos participantes e facilidade em sua realização.

8.4. Ciente o arrematante que o **Leiloeiro Oficial**, a **SMDT** ou a **Vip Gestão e Logística S.A.** requer o desvinculo e/ou baixa, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realizá-lo e que independe de quem as requereu.

8.4.1. Cabe ao arrematante o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, ficando qualquer pagamento por conta e risco do arrematante.

8.4.2. Caso persistam os ônus no veículo arrematado após o prazo de 60 dias úteis da data do leilão, poderá o arrematante informar a **Vip Gestão e Logística S.A.** e ao **Leiloeiro Oficial** para que sejam tomadas as devidas providências com relação as notificações realizadas.

8.5. Caso haja bloqueio judicial antes da arrematação, o leiloeiro informará ao juízo que o determinou, ficando o arrematante sujeito a decisão judicial. **Cabe ao arrematante informar ao leiloeiro a ocorrência da restrição.**

8.6. Em nenhuma hipótese serão aceitas alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.

8.7. Fica vedada a entrega do(s) bem(s) pago(s) enquanto não forem liquidados os valores devidos, incluindo o valor do lance, taxa de comissão do leiloeiro e tributo, se houver.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

8.8. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Venda de arrematação a ser expedida ou autorização, por escrito, da Comissão de Leilão.

8.9. Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.vipleiloes.com](http://www.vipleiloes.com).

8.10. Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito à **Vip Gestão e Logística S.A.** , através do e-mail **cec@vipleiloes.com.br** .

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão (CL), com *referendum* do Sr. Gestor do contrato da SMDT.

8.12. Todas as reclamações de atos pós-leilão deverão ser levadas ao conhecimento da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba (SMDT).

8.13. O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital, tendo em vista a inclusão da SMDT no polo passivo, é o das Varas da Fazenda Pública ou Secretarias do Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR.

8.14. Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo único: **Relação de veículos (sucata aproveitável com motor inservível)** .

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 12 de janeiro de 2021.

Wagnelson de Oliveira - Superintendente Executivo





## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

## Anexo Único

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	COR	ANO/MODELO	COMBUSTÍVEL	UF	CHASSI	MOTOR	RENAVAM	VALOR INICIAL
58	AJS7114	FIAT / PALIO YOUNG	BRANCA	2001/2001	GASOLINA	PR	9BD17808612270530	6224734	752821768	R\$ 600,00
59	DSC2941	FIAT / PALIO FIRE FLEX	BRANCA	2006/2007	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BD17106G72809059	178F1011*7153711*	892526858	R\$ 600,00
60	ASR5475	HONDA / CG 125 FAN KS	PRETA	2010/2010	GASOLINA	PR	9C2JC4110AR633976	JC41E1A633976	214811921	R\$ 600,00
61	AMM3100	VW / LOGUS GLS	PRATA	1993/1994	ALCOOL	PR	9BWZZ55ZPB391518	UTB012407	613178408	R\$ 400,00
62	ABX2574	FIAT / UNO CS	BRANCA	1987/1988	ALCOOL	PR	9BD146000H3274079		419132287	R\$ 400,00
63	EQF1890	FORD / FUSION	PRETA	2010/2010	GASOLINA	SP	3FAHP0JA8AR385367	AR385367	225203766	R\$ 600,00
64	ADG4545	AUDI / A3 1.8T	CINZA	2003/2003	GASOLINA	PR	93UMC28L134009114	AUQ061593	808947168	R\$ 600,00
65	AJU0641	VW / GOL 16V PLUS	BEGE	2001/2001	GASOLINA	PR	9BWCA05X41T111057	AFR425218	755148576	R\$ 600,00
66	ALA2427	GM / CELTA 3 PORTAS	PRATA	2003/2003	GASOLINA	PR	9BGRD08X03G208453	7N0019681	808027867	R\$ 600,00
67	DFE8009	VW / GOL SERIE OURO	CINZA	2001/2001	GASOLINA	PR	9BWCA05X01P091950	AFR454180	758254512	R\$ 600,00
68	ASV9960	GM / MERIVA MAXX	PRETA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BGXH75X0BC126307	NAF009865	226659127	R\$ 600,00
69	CNW7512	FORD / FIESTA	BRANCA	1997/1998	GASOLINA	PR	9BFZZFHAVB166176	C4AV166176	684624982	R\$ 400,00
70	AFX5044	VW / KOMBI PICK UP	BRANCA	1995/1996	GASOLINA	PR	9BWZZ231SP048564	UG252152	648860205	R\$ 400,00
71	AEK1510	VW / QUANTUM GL	BEGE	1987/1987	ALCOOL	PR	9BWZZ33ZHP236524		521031710	R\$ 400,00
72	AGW4264	FORD / ESCORT GLX 16VH	VERMELHA	1996/1997	GASOLINA	PR	8AFZZEHCTJ070519	RKDVB11479	670308650	R\$ 400,00
73	AKN7864	RENAULT / CLIO RN 1.0 16V	PRETA	2002/2002	GASOLINA	PR	93YBB06152J333682	D4DA700Q033194	792777247	R\$ 600,00
74	ALV3934	YAMAHA / YBR 125K	VERMELHA	2004/2004	GASOLINA	PR	9C6KE044040062132	E338E061659	828583935	R\$ 600,00
75	LXV6F77	HONDA / CG 125 TITAN	AZUL	1996/1996	GASOLINA	PR	9C2JC250TTR076645	JC25ET076645	658532866	R\$ 400,00
76	EGF9926	PEUGEOT / 207HB XR	PRATA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	PR	9362MKFWXAB002677	10DBSS0032710	145270050	R\$ 600,00
77	CVL1242	FIAT / BRAVA SX	CINZA	2000/2000	GASOLINA	PR	9BD182216Y2011494	0254321	738088080	R\$ 600,00
78	ADG6101	VW / GOL CL	AZUL	1992/1992	GASOLINA	PR	9BWZZ30ZNT126274	UY13688733	606271392	R\$ 600,00
79	CNB9127	FORD / FIESTA	CINZA	1998/1998	GASOLINA	PR	9BFZZFHAWB214683	C4AW214683	698049730	R\$ 600,00
80	AOY2745	FIAT / PALIO FIRE FLEX	PRETA	2007/2008	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BD17106G85030144	178F10117632596	926324918	R\$ 600,00
81	ANZ3634	HONDA / CG 125 FAN	PRETA	2006/2006	GASOLINA	PR	9C2JC30706R920050	JC30E76920050	892368942	R\$ 600,00
82	ACF1826	GM / KADETT SL/E EFI	CINZA	1991/1992	ALCOOL	PR	9BGKS08KNMC305998	18YZ31000699	600781976	R\$ 400,00
83	AEQ4947	FORD / BELINA L	BRANCA	1985/1985	ALCOOL	PR	9BFDXXLB1DET60272		515145343	R\$ 400,00
84	ADZ5874	VW / QUANTUM GL	VERMELHA	1988/1988	ALCOOL	PR	9BWZZ33ZJP216869		417837410	R\$ 400,00
85	AKG0919	GM / CORSA WIND	PRATA	2002/2002	GASOLINA	PR	9BGSC19Z02B170988	NL0087597	782392130	R\$ 400,00
86	ANS9930	HONDA / CG 125 FAN JOB KS	AMARELA	2006/2006	GASOLINA	PR	9C2JC30706R700776	JC30E76700776	883833140	R\$ 400,00
87	AKH8968	HONDA / CG 125 TITAN KSE	AZUL	2002/2002	GASOLINA	PR	9C2JC30212R541332	JC30E22541332	784536015	R\$ 400,00
88	LYP1944	HYOSUNG / CRUISE 125	MARROM	1997/1997	GASOLINA	SC	93FCR125VV1100326	GA125302569	676922279	R\$ 400,00
89	MIM0257	HONDA / CG 125 FAN KS	PRETA	2009/2010	GASOLINA	PR	9C2JC4110AR509860	JC41E1A509860	271913088	R\$ 600,00
90	ATD2349	HONDA / CG 125 FAN KS	AZUL	2010/2010	GASOLINA	PR	9C2JC4110AR080697	JC41E1A080697	253259649	R\$ 600,00
91	AAV7033	HONDA / ML 125	VERMELHA	1983/1983	GASOLINA	PR	CG125BR2126972		512297657	R\$ 400,00
92	APM7394	HONDA / CG 125 FAN	PRETA	2007/2008	GASOLINA	PR	9C2JC30708R090836	JC30E78090836	945473079	R\$ 600,00
93	AXC5166	VW / GOL 1.0 GIV	VERMELHA	2013/2014	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BWAA05W1EP014461	CCP427450	549580140	R\$ 600,00
94	AJY3037	FIAT / PALIO YOUNG	VERDE	2001/2001	GASOLINA	PR	9BD17808612293588	6280414	760504865	R\$ 400,00
95	BAL1405	KIA / SORENTO EX2 3.5G17	PRETA	2013/2013	GASOLINA	PR	KNAKU813DD5407647	G6DCDS020210	550942106	R\$ 800,00
96	AOC0384	HONDA / CG 125 FAN	PRETA	2006/2006	GASOLINA	PR	9C2JC30706R956854	JC30E76956854	896266788	R\$ 600,00
97	AKE6408	RENAULT / MEGANE 2.0 B	PRATA	1997/1998	GASOLINA	PR	8A1L64GXZV003481	AB34995	778776166	R\$ 500,00
98	ANY3821	FORD / FIESTA	VERMELHA	2006/2007	GASOLINA	PR	9BFZF10B278122678	CAJA78122678	890985448	R\$ 500,00
99	BER0742	PEUGEOT / 106 SOLEIL	AZUL	2000/2001	GASOLINA	PR	VF31CCDZ91M002597	10FN2B2482339	749218967	R\$ 500,00
100	ANF2326	HONDA / CG 125 FAN	AZUL	2005/2005	GASOLINA	PR	9C2JC30705R097059	JC30E75097059	868283533	R\$ 400,00
101	AJA2830	HONDA / CG 125 TITAN	VERDE	1999/2000	GASOLINA	PR	9C2JC2500YR105494	JC25E-Y105494	728381389	R\$ 400,00
102	ASG7527	FIAT / PALIO FIRE ECONOMY	PRETA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BD17106LA5579147	310A10119293092	195560620	R\$ 600,00
103	MCY1618	HONDA / CG 125 TITAN KS	AZUL	2003/2004	GASOLINA	SC	9C2JC30104R036701	JC30E14036701	813865069	R\$ 600,00